



**Lei nº 2089, de 15 de outubro de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR  
CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR  
TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a carga horária de 25 para 40 horas semanais, de professor Área I contratado em caráter temporário e de excepcional interesse público, com base na Lei 2.014 de 19 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Único:** A contratação dos professores Área I servirá para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da exoneração, a pedido, de professor de área I.

**Art. 2º** A remuneração pela ampliação da carga horária de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de outubro de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças